

RESUMO (LEIA ATENTAMENTE AS REGRAS DE SUBMISSÃO) - EIXO 2 –
GÊNEROS, SEXUALIDADES, ESPACIALIDADES E LUTAS FEMINISTAS

**PARA ALÉM DA DIGNIDADE HUMANA GENERALISTA: A LUTA PELOS
DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NUMA SOCIEDADE PATRIARCAL**

Livia Martins Barbosa Pereira (liviambpereira24@gmail.com)

Os direitos humanos são construídos historicamente na sociedade, uma vez que são frutos de violações da dignidade da pessoa humana, as quais servem como pontapé para a criação de normas capazes de evitar que tais ofensas voltem a ocorrer. No retrospecto dos direitos humanos femininos, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) sequer mencionava as mulheres em seu texto. Diante da força do patriarcado, o tema da igualdade entre homens e mulheres foi conquistando espaço graças aos movimentos feministas que travaram, e ainda travam, batalhas para que as mulheres sejam consideradas sujeitas de direitos. É de suma importância para a construção dos direitos humanos das mulheres a garantia do exercício político, o direito de ir e vir livremente, oportunidades de estudo e trabalho, direito à saúde, bem como o combate à violência de gênero. Tendo em vista o preâmbulo da Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), a Constituição Federal (1988) dispõe em seu art. 5º, caput e inciso I, respectivamente, que todos são iguais perante a lei e que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Todavia, a letra fria da lei não garante sua observância na prática sem a existência coordenada de políticas públicas, cuja eficácia depende de um constante esforço de acompanhar sistematicamente o avanço das violações vivenciadas. Assim, ainda há um longo caminho para que possamos

construir, de fato e não só de direito, uma sociedade justa e igualitária entre os gêneros.

Palavras-chave: direitos humanos; mulheres; dignidade da pessoa humana; feminismos.